



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF)
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (SEAD)

EDITAL Nº 15, DE 29 DE JULHO DE 2026 - RETIFICAÇÃO

Seleção de alunos(as) para **Cursos de Especialização (*Lato Sensu*)** – 2026.2, na modalidade a distância

O Secretário de Educação a Distância da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.607 de 05 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 06 de agosto de 2024, Edição: 150, e competência delegada pela Portaria nº 930/REITORIA/UNIVASF, de 18 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 19 de julho de 2023, Edição: 135 |Seção: 1|Página: 20, considerando o Resultado Final da Chamada de Articulação, Edital Capes, editais nº 09/2022 e número 25/2023 – Oferta de vagas em cursos superiores, na modalidade a distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) -, e o que consta no Processo nº , RESOLVE:

Tornar público, aos(às) interessados(as), que estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas em cursos de especialização (pós-graduação *lato sensu*, respeitadas as recomendações delineadas no Parecer n. 00089/2026/PROCURADOR-CHEFE/PFUNIVASF/PGF/AGU, e as disposições legais contidas neste Edital. Processo Sipac n. **23402.021727/2026-41**.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este edital tem como objeto a seleção de pessoas candidata/discentes interessadas em ingressar em curso de especialização (pós-graduação *Lato Sensu*), ofertado pela Secretaria de Educação a Distância (SeAD), da Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

1.1.1 O sistema UAB é um sistema integrado por universidades públicas que oferece cursos de nível superior para camadas da população que têm dificuldade de acesso à formação universitária, por meio do uso da metodologia da educação a distância, priorizando a formação de professores(as) que atuam na educação básica.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF)
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (SEAD)

1.2 A seleção prevista neste edital destina-se ao preenchimento de vagas nos seguintes cursos:

- a) **Especialização em Educação Escolar Indígena e Quilombola**
- b) **Especialização em Educação do e no Campo**
- c) **Especialização em Ciência é 10!**
- d) **Especialização em Gestão Escolar**
- e) **Especialização em Gestão em Saúde**
- f) **Especialização em Tecnologias Agrícolas**

1.1.1 Os cursos previstos neste Edital têm por objetivo a qualificação de pessoal de nível superior, a melhoria da qualidade da educação básica e dos serviços públicos, especialmente, no que concerne à formação de quadros de profissionais, visando o cumprimento da meta nº 16 do Plano Nacional de Educação (PNE- 2014-2024). para atuação na área de Educação e à formação continuada (especialização) de profissionais que atuam ou tenham interesse em atuar na área da administração pública ou visam o exercício de atividades gerenciais.

1.2 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Comissão Gestora do Processo Seletivo, designada por Portaria para esse fim, sob a supervisão da Secretaria de Educação a Distância (SEaD/Univasf).

1.2.1 Os nomes dos(as) servidores(as) que comporão a Comissão Gestora, conforme portaria nº 1262/2026, são os descritos no quadro 1 deste edital:

Quadro 1 – Integrantes da Comissão Gestora

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Adriana Moreno Costa Silva	Coordenadora UAB/Univasf
Antônio Pires Crisóstomo	Secretário de educação a distância
Aitla Lidiane Hermógenes de Souza Jatobá	Coordenadora de curso
Dandara Vieira Alencar	Coordenadora de curso
Lino Marcos da Silva	Coordenador de curso



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF)
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (SEAD)

Reginaldo Pereira dos Santos Júnior	Coordenador de curso
Sílvia Raquel Santos de Moraes	Coordenadora de curso

1.3 Os cursos destinam-se aos(às) portadores(as) de diploma - em qualquer área do conhecimento, nas modalidades de licenciatura plena, de bacharelado ou de graduação tecnológica - emitido por instituições oficiais e reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC).

1.3.1 Para a pessoa candidata portadora de diploma obtido no exterior, será exigida a apresentação, tanto no ato da inscrição quanto para a matrícula, do comprovante de revalidação do curso de graduação por instituições oficiais e reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC).

1.4 As vagas ofertadas, para os cursos **Especialização em Educação Escolar Indígena e Quilombola, Especialização em Educação do e no Campo, Especialização em Gestão Escolar, Especialização em Gestão em Saúde, Especialização em Tecnologias Agrícolas** serão distribuídas entre as pessoas candidatas optantes pelos seguintes grupos:

- I. **Ampla Concorrência (AC):** vagas destinadas ao público em geral.
- II. **Professor(a) da rede pública:** vagas destinadas para professores(as) da rede pública de educação básica, nos termos do Edital nº 25/2023, da Capes - Chamada de Articulação de cursos do Sistema UAB (específico para o curso de especialização em **Educação Escolar Indígena e Quilombola, Educação do e no Campo e Gestão Escolar**), conforme previsão da CAPES nos Editais nº 9/2022 e 25/2023 do Programa da Universidade Aberta do Brasil (UAB).
- III. **Agente Público:** vagas destinadas para servidores públicos (independentemente do cargo) das esferas federal, estadual e municipal (no caso de optantes pelos cursos de especialização em **Gestão Escolar e Gestão em Saúde**) conforme previsão da CAPES nos Editais nº 9/2022 e 25/2023 do Programa da Universidade Aberta do Brasil (UAB).
- IV. **Ações afirmativas:** vagas reservadas para estudantes autodeclarados(as) Pretos(as), Pardos(as), Indígenas e Quilombolas (PPIQ) e pessoas com deficiência (PcD), nos termos

Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE

E-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (SEAD)

da Resolução nº 24/2019, do Conselho Universitário da Univasf, a qual estabelece que será reservado um percentual de, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de vagas em cada processo seletivo de cursos de pós-graduação para pessoas candidatas PPIQ e PcD.

V. **As vagas ofertadas, especificamente para o curso de Especialização em Ciência é 10! serão distribuídas**, prioritariamente, conforme tabela da Capes, disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao>, entre as seguintes pessoas candidatas, nessa ordem:

- a) **portadores de diploma de curso superior** em Biologia, Ciências, Ciências Biológicas, Ciências da Natureza, Ciências Naturais, Física, Química, Matemática Pedagogia e áreas afins, reconhecido pelo Ministério da Educação, **que exercem atividades docentes (regência de sala de aula) na Educação Básica em escolas da rede pública;**
- b) as vagas remanescentes, em segunda prioridade, **poderão se destinar a pessoas candidatas que sejam portadoras de diploma de curso superior** em Biologia, Ciências, Ciências Biológicas, Ciências da Natureza, Ciências Naturais, Física, Química, Pedagogia e áreas afins **e exerçam atividades docentes (regência de sala de aula) na Educação Básica em escolas da rede privada.**
- c) **O(a) candidato(a) precisa apresentar declaração atualizada da Instituição Pública Ensino em que atua para comprovar o exercício de atividade docente (regência de sala de sala de aula) na disciplina de Ciências, na Educação Infantil ou no Ensino Fundamental ou nas disciplinas Biologia, Física e Química, no Ensino Médio (1º ao 3º ano). A declaração deverá ser digitalizada e anexada à documentação exigida no ato da inscrição e nela deverão constar: nome da escola rede pública de ensino, dados do(a) candidato(a), disciplina que leciona, tempo de atuação escola, data e assinatura do(a) responsável pela Instituição, conforme modelo sugerido constante no Apêndice V deste edital.**

Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE

E-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF)
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (SEAD)

1.4.1 Para efeito de comprovação dos grupos específicos: **professor(a) da rede pública/ Agente público**, a pessoa candidata deverá apresentar declaração comprobatória do vínculo ativo, constando data de ingresso e tempo de efetivo exercício, obrigatória para pessoas candidatas da demanda de que trata o item 1.5, incisos II e III. Ver modelo no Anexo IV (NÃO serão aceitos como comprovantes: contracheque, termo de posse, termo de exercício e contrato).

1.4.2 As pessoas candidatas às vagas reservadas para **Ações Afirmativas** precisam informar a opção no ato da inscrição. As pessoas candidatas classificadas nas vagas reservadas **às pessoas com deficiência** devem comprovar a condição de pessoa com deficiência mediante apresentação de laudo médico e as demais exigências contidas neste Edital; as pessoas classificadas nas vagas reservadas a pessoas candidatas **autodeclaradas indígenas e/ou quilombolas** devem preencher a autodeclaração étnico-racial e apresentar a documentação comprobatória; e as pessoas classificadas nas vagas de pessoas **autodeclaradas Pretas e Pardas** devem preencher a autodeclaração étnico-racial e **postar o vídeo da autodeclaração racial**, que será avaliado por Comissão, **sob pena de anulação da matrícula e da consequente perda do direito à vaga**.

1.4.2.1 Para efeito de comprovação do critério étnico-racial serão exigidos o preenchimento e a assinatura de uma autodeclaração (APÊNDICE VII), informando a opção no ato da inscrição. Assim, toda pessoa candidata classificada nas vagas reservadas a pessoas pretas ou pardas, exceto pessoas indígenas aldeadas e quilombolas, terá a sua autodeclaração verificada pela Comissão Institucional de Heteroidentificação da Univasf, dentro dos prazos, locais e horários estabelecidos neste edital ou na convocação de matrícula. A aferição da veracidade da autodeclaração será verificada pela Comissão Institucional de Heteroidentificação, dentro dos prazos, locais e horários estabelecidos na convocação de matrícula. O procedimento (Apêndice XII) visa aferir a compatibilidade entre a autodeclaração e o fenótipo das pessoas candidatas que concorrerem às vagas

Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE

E-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (SEAD)

reservadas a pessoas pretas e pardas (predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e aspectos faciais), observada a Instrução Normativa MGI nº 23/2023, de 25 de julho de 2023 e a Instrução Normativa nº 02, de 12 de abril de 2021, do Gabinete da Reitoria da

Univasf.

- 1.4.2.2 A pessoa candidata **Indígena** aldeada deve preencher a autodeclaração (APÊNDICE VII), informando a opção pelo grupo no ato da inscrição). Para comprovação, deve apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou Carta de Recomendação/declaração, reconhecida em cartório, emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista.
- 1.4.2.3 A pessoa candidata a vagas reservadas **aos(às) estudantes quilombolas** precisa informar a opção no ato da inscrição e apresentar Declaração de Pertencimento à Comunidade Remanescente de Quilombo, reconhecida em cartório, (uma declaração da comunidade informando que a pessoa é quilombola pertencente à comunidade e assinada por 3 (três) lideranças da comunidade ligadas à associação da comunidade.
- 1.4.2.4 As pessoas candidatas que desejarem concorrer na condição de pessoa com deficiência (PcD) devem fazer tal opção no ato de inscrição ([Apêndice VIII](#)), apresentando laudo médico que ateste a espécie e o grau de deficiência. As pessoas candidatas selecionadas serão submetidas a uma perícia multiprofissional, tomando como base o laudo médico e os demais documentos entregues no ato da perícia (informações no Apêndice XII).
- 1.5 As pessoas convocadas nas modalidades de reserva de vagas para Ações Afirmativas, deverão, obrigatoriamente, realizar a aferição da veracidade da autodeclaração e/ou da deficiência, a qual, conforme procedimentos estabelecidos neste edital ([Apêndice XII](#)).
- 1.6 As despesas com a participação no Processo Seletivo correrão por conta da pessoa



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (SEAD)

candidata, que não tem direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas por parte da Univasf.

2 DOS CURSOS - DURAÇÃO E METODOLOGIA

2.1 Os cursos de que trata este Edital estão inseridos no âmbito do Sistema UAB, sob a coordenação da SEaD/Univasf. Outras informações poderão ser obtidas no site da SEaD, link: <http://portais.univasf.edu.br/sead/cursos>, por meio dos endereços de e-mail: sead@univasf.edu.br e processoseletivo.sead@univasf.edu.br.

2.1.1 O curso de especialização em **Educação Escolar Indígena e Quilombola** tem carga horária de 480 (quatrocentos e oitenta) horas, com duração de 18 meses, envolvendo a **participação obrigatória do(a) aluno(a) em atividades a distância e presenciais**, com previsão de início das aulas em agosto de 2026 e término em fevereiro de 2028, incluindo o cumprimento de créditos, elaboração e defesa **presencial** do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

2.1.2 O curso de especialização em **Educação do e no Campo** têm carga horária de 480 (quatrocentos e oitenta) horas, com duração de 18 meses, envolvendo a **participação obrigatória do(a) aluno(a) em atividades a distância e presenciais**, com previsão de início das aulas em agosto de 2026 e término em fevereiro de 2028, incluindo o cumprimento de créditos, elaboração e defesa **presencial** do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

2.1.3 O curso de especialização em **Ciência é 10!** têm carga horária de 480 (quatrocentos e oitenta) horas, com duração de 18 meses, envolvendo a **participação obrigatória do(a) aluno(a) em atividades a distância e presenciais**, com previsão de início das aulas em agosto de 2026 e término em fevereiro de 2028, incluindo o cumprimento de créditos, elaboração e defesa **presencial** do Trabalho de Conclusão de Curso



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF)
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (SEAD)
(TCC).

- 2.1.4 O curso de especialização em **Gestão Escolar** têm carga horária de 480 (quatrocentos e oitenta) horas, com duração de 18 meses, envolvendo a **participação obrigatória do(a) aluno(a) em atividades a distância e presenciais**, com previsão de início das aulas em agosto de 2026 e término em fevereiro de 2028, incluindo o cumprimento de créditos, elaboração e defesa **presencial** do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).
- 2.1.5 O curso de especialização em **Tecnologias Agrícolas** têm carga horária de 480 (quatrocentos e oitenta) horas, com duração de 18 meses, envolvendo a **participação obrigatória do(a) aluno(a) em atividades a distância e presenciais**, com previsão de início das aulas em agosto de 2026 e término em fevereiro de 2028, incluindo o cumprimento de créditos, elaboração e defesa **presencial** do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).
- 2.1.6 O curso de especialização em **Gestão em Saúde** têm carga horária de 480 (quatrocentos e oitenta) horas, com duração de 18 meses, envolvendo a **participação obrigatória do(a) aluno(a) em atividades a distância e presenciais**, com previsão de início das aulas em setembro de 2026 e término em março de 2028, incluindo o cumprimento de créditos, elaboração e defesa **presencial** do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).
- 2.2 As atividades didático-pedagógicas (aulas, atividades, fóruns etc.) acontecerão em **ambiente virtual de aprendizagem** por meio de ferramentas interativas, com mediação docente, tutoria e de recursos didático-tecnológicos, sistematicamente organizados, e em **encontros presenciais obrigatórios**.

- 2.2.1 Entende-se por encontro presencial obrigatório o momento em que o(a) discente deve comparecer ao polo de apoio presencial em que esteja vinculado(a) para o desenvolvimento ou para a participação de atividades presenciais: avaliações,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF)
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (SEAD)
seminários ou correlatos, tutorias presenciais, atividades de laboratório (quando for o caso). Os encontros ocorrerão em quantidade variável, em dia da semana, previamente informado, em sua maioria aos sábados e/ou domingos, conforme planejamento de cada curso.

2.2.2 No decorrer do período letivo, o(a) discente deverá informar-se da periodicidade dos encontros presenciais obrigatórios.

2.3 No ato da matrícula, a pessoa candidata deve assinar um Termo de Compromisso no qual afirma estar ciente de que precisará se deslocar até o polo para buscar orientações e para participar dos encontros presenciais, além de assumir a responsabilidade e os custos para desenvolver e defender o TCC, durante o período de duração do curso, independentemente de outros compromissos e da distância entre a sua residência, o polo e o local da pesquisa.

2.4 Não haverá cobrança de mensalidade.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF)
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (SEAD)

3 DAS VAGAS E SUA DISTRIBUIÇÃO

3.1 **As vagas, no total de 900 (novecentas)**, serão distribuídas entre os cursos/polos (cidade/estado) de realização e, ainda, de acordo com a caracterização da demanda: **Professor(a) da rede pública; Agente Público**; Reserva para **ações afirmativas**: Preto, Pardo, Indígena, Quilombolas (PPIQ) e pessoa com deficiência (PcD); **Ampla Concorrência (AC)**, conforme tabelas a seguir:

Tabela 1 - distribuição de vagas por curso/polo/demanda

Polo de Apoio Presencial		CURSOS/VAGAS/DEMANDAS							
		CIÊNCIA É 10!				TECNOLOGIAS AGRÍCOLAS			
		Reserva para ações afirmativas (20% conforme Resolução nº 24/2019 do CONUNI)		Público em geral (AC)	Total por polo	Reserva para ações afirmativas (20% conforme Resolução nº 24/2019 do CONUNI)		Público em geral (AC)	Total por polo
UF	Cidade	PPIQ	PcD			PPIQ	PcD		
BA	CAMPO ALEGRE DE LOURDES	5	1	24	30	5	1	24	30
	FEIRA DE SANTANA	-	-	-	-	5	1	24	30
	ALAGOINHAS	5	1	24	30	-	-	-	-
	ITABERABA	5	1	24	30	-	-	-	-
	JUAZEIRO	5	1	24	30	5	1	24	30
	SERRINHA	-	-	-	-	5	1	24	30
PE	CEDRO	-	-	-	-	5	1	24	30
	TRINDADE	5	1	24	30	-	-	-	-
TOTAL DE VAGAS		150				150			



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF)
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (SEAD)
Tabela 2 - distribuição de vagas por curso/polo/demanda

Polo de Apoio Presencial		CURSO/VAGAS/ DEMANDAS																			
		EDUCAÇÃO DO E NO CAMPO					EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA E QUILOMBOLA					GESTÃO EM SAÚDE					GESTÃO ESCOLAR				
		Professor (a) da rede pública	Reserva para ações afirmativas (20% conforme Resolução nº 24/2019 do CONUNI)		Público em geral (AC)	Total por polo	Professor (a) da rede pública	Reserva para ações afirmativas (20% conforme Resolução nº 24/2019 do CONUNI)		Público em geral (AC)	Total por polo	Agente Público	Reserva para ações afirmativas (20% conforme Resolução nº 24/2019 do CONUNI)		Público em geral (AC)	Total por polo	Professor (a) da rede pública ou Agente Público	Reserva para ações afirmativas (20% conforme Resolução nº 24/2019 do CONUNI)		Público em geral (AC)	Total por polo
UF	Cidade		PPIQ	PcD				PPIQ	PcD				PPIQ	PcD				PPIQ	PcD		
BA	CAPIM GROSSO	12	4	1	8	25	-	-	-	-	-	12	4	1	8	25	-	-	-	-	-
	EUCLIDES DA CUNHA	-	-	-	-	-	12	4	1	8	25	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	IPIRÁ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12	4	1	8	25	-	-	-	-	-
	JUAZEIRO	12	4	1	8	25	12	4	1	8	25	12	4	1	8	25	13	4	1	7	25
	PAULO AFONSO	-	-	-	-	-	12	4	1	8	25	12	4	1	8	25	-	-	-	-	-
	PIRITIBA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12	4	1	8	25	13	4	1	7	25
	SALVADOR (PARALELA)	-	-	-	-	-	12	4	1	8	25	-	-	-	-	-	13	4	1	7	25
	SANTO AMARO	-	-	-	-	-	12	4	1	8	25	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	SERRINHA	12	4	1	8	25	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13	4	1	7	25
	SOBRADINHO	12	4	1	8	25	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13	4	1	7	25
PE	CEDRO	12	4	1	8	25	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	SALGUEIRO	-	-	-	-	-	12	4	1	8	25	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12	4	1	8	25	-	-	-	-	-
	SANTA FILOMENA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13	4	1	7	25
	TABIRA	12	4	1	8	25	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE VAGAS		150					150					150					150				



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF)
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (SEAD)

4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição será realizada pela internet, na página da Univasf, por meio do Sistema de Inscrições em Processos Seletivos, link: <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps>, no período de **30 de julho a 09 de agosto de 2026**. O deferimento da inscrição será condicionado à análise dos documentos anexados, no ato da inscrição, e conferidos pela pessoa candidata.
- 4.2 A pessoa candidata deverá, no ato de inscrição, anexar e conferir a documentação exigida (item 5.1 e suas alíneas), seguindo as orientações disponibilizadas no sistema de inscrição. O formato (extensão) dos arquivos deverá ser PDF. Cada arquivo não poderá ultrapassar o tamanho de 1MB.
- 4.2.1 Não serão aceitos documentos enviados por e-mail, via correios ou entregues pessoalmente ou por procuração.
- 4.2.2 Não será permitida a complementação documental fora do prazo de inscrição. A ausência de quaisquer documentos listados no item 5.1 deste Edital resultará no indeferimento da inscrição da pessoa candidata.
- 4.3 O resultado da análise das inscrições será divulgado até o dia **12 de agosto de 2026**.
- 4.3.1 A pessoa candidata que tiver sua **inscrição deferida** terá sua confirmação de inscrição disponibilizada na área “Acompanhamento de Inscrição”, no Sistema PS (<https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps>).
- 4.3.2 A pessoa candidata que anexar documentação em desacordo com o que estabelece o item 5.1 terá sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não estará habilitada a participar do Processo.
- 4.3.3 A pessoa candidata que tiver a sua inscrição indeferida, será informada – no mesmo sistema de inscrição - sobre o indeferimento.
- 4.3.4 Recursos contra indeferimento de inscrição só serão aceitos quando inseridos na área de recursos, do mesmo sistema de inscrição, observando o período estabelecido no edital, no prazo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF)
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (SEAD)

de até 2(dois) dias depois da divulgação do indeferimento.

4.4 No ato da inscrição a pessoa candidata deverá, obrigatoriamente, optar por um dos cursos/polos, localizados em Pernambuco e Bahia, onde acontecerão as atividades presenciais do curso, de acordo com a listagem e a disponibilidade de vagas apresentadas no item 3.1 deste Edital. Não será permitido frequentar as atividades em um polo distinto do escolhido no ato da inscrição.

4.4.1 As pessoas candidata deverão optar por uma das modalidades previstas nas tabelas 1 e 2 do item 3.1, observando a necessidade de anexar, no ato da inscrição, a documentação comprobatória para cada cota, subitem 1.5 e subitens, conforme descrito no subitem 5.1, deste edital, documentos necessários para a inscrição.

4.5 A pessoa candidata autodeclarada, que **desejar concorrer às vagas reservadas, deverá confirmar sua condição de optante à modalidade** a qual estará concorrendo por meio do Termo de Autodeclaração étnico racial e opção por reserva de vaga (Apêndice VII) ou Autodeclaração para Pessoa com deficiência e opção por reserva de vaga (Apêndice VIII) que deverá **ser anexado no sistema de inscrição**.

4.6 Sempre que possível, o preenchimento de vagas de cada curso/polo contemplará primeiramente a classificação geral de todos os(as) estudantes por notas, independentemente da modalidade de concorrência, e posteriormente, a classificação para as vagas reservadas. Assim, na fase final do processo seletivo será elaborada uma lista de classificação geral e listas específicas para as pessoas candidatas optantes à modalidade de reserva e de ampla concorrência.

4.6.1 As pessoas candidatas PPIQ (pretas, pardas, indígenas e quilombolas) e as pessoas candidatas PcD (pessoas com deficiência) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas (modalidade escolhida no ato da inscrição) e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

4.6.2 As pessoas PPIQ e as pessoas com deficiência aprovadas dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência **não serão computadas** para efeito do preenchimento das vagas reservadas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF)
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (SEAD)

4.7 Em caso de desistência de a pessoa candidata optante selecionada, em determinada modalidade de reserva, a vaga será preenchida pela pessoa candidata da mesma categoria posteriormente classificada, também da mesma modalidade; e, na hipótese de não haver pessoa candidata optante dentro de determinada modalidade de vagas reservadas que esteja aprovada em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas demais pessoas candidatas aprovadas, observada a ordem de classificação.

4.7.1 Não cabe a análise de pedido de recurso para reserva de vaga para aquelas pessoas candidatas que não declararem a sua condição no ato de inscrição.

4.8 A pessoa candidata é a única responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais a pessoa candidata não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.9 A pessoa candidata deverá acompanhar, até a finalização do Processo, todos os fatos referentes à sua inscrição na área acompanhamento da inscrição do sistema de processo seletivo (<https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps>)).

4.10 Excepcionalmente, não haverá cobrança de taxa de inscrição.

5 DA DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE

5.1 No ato da inscrição, a pessoa candidata deverá anexar os seguintes documentos:

- a) **Carta de Intenções** (consultar modelo no Apêndice IV);
- b) cópia do documento de **Identificação oficial com foto** (frente e verso);
- c) cópia do **Diploma** (frente e verso), revalidado se for o caso, ou certificado de conclusão de curso superior, ou declaração de provável conclusão de curso. Na última hipótese, a declaração deverá ser substituída pela certidão de conclusão de curso de graduação, no ato da matrícula;
- d) **declaração** comprobatória de vínculo para **professor(a) da rede pública de educação básica/ Agente**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF)
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (SEAD)

público, constando data de ingresso e tempo de efetivo exercício (ver modelo do Apêndice V), obrigatória para pessoas candidatas que optaram pelas vagas reservadas dos grupos de que trata o item 1.5, incisos II e III, deste Edital (**NÃO serão aceitos** como comprovantes: contracheque, termo de posse, termo de exercício, contrato de trabalho e declaração sem data atualizada).

- e) **autodeclaração** (modelo no Apêndice VII) no caso de pessoa candidata que optou pelas vagas destinadas a ações afirmativas (**PPIQ**) item 1.5, inciso IV. As pessoas candidatas optantes por essas vagas devem observar o disposto no subitem 1.5.2, deste edital, para a comprovação do critério étnico-racial;
- f) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou Carta de Recomendação/declaração, reconhecida em cartório, emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista – **obrigatório para quem se declarar indígena nas vagas reservadas ao grupo PPIQ;**
- g) Declaração de Pertencimento à Comunidade Remanescente de Quilombo, reconhecida em cartório, (uma declaração da comunidade informando que a pessoa é quilombola pertencente à comunidade e assinada por 3 (três) lideranças da comunidade ligadas à associação da comunidade) – **obrigatório para as pessoas candidatas classificadas nas vagas reservadas aos(às) estudantes quilombolas.**
- h) termo de autodeclaração pessoa com deficiência e opção por reserva de vaga (Apêndice VIII) no caso de pessoa candidata que optou pelas vagas destinadas a **ações afirmativas (PcD)**, item 1.5, inciso IV - **obrigatório para as pessoas candidatas classificadas nas vagas reservadas a pessoas com deficiência.**
- i) Laudo que ateste a espécie e o grau da deficiência, específico para pessoa candidata que optou pelas vagas destinadas a pessoas com deficiência (PcD), observando o disposto no subitem 1.5.2.4 deste edital. - **Obrigatório para as pessoas classificadas nas vagas reservadas a pessoas com deficiência.**

5.2 A falta de documentação ou a anexação em desacordo com este Edital implica o indeferimento da inscrição, nos termos dos itens 4.3 a 4.9 deste edital.

5.3 Além dos documentos das alíneas do subitem 5.1, a pessoa candidata deverá anexar, no ato da

Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE

E-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF)
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (SEAD)

inscrição, os títulos a serem pontuados, conforme Barema do Apêndice II deste Edital.

6 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 A seleção, para fins da pontuação, acontecerá em **duas fases**, quais sejam: Avaliação da Carta de Intenções (de caráter classificatório e eliminatório) e Análise Curricular (de caráter classificatório), com base nos documentos anexados no ato da inscrição. A análise será realizada por uma Banca Examinadora, composta, designada pela Comissão Gestora do Processo Seletivo, segundo as normas e condições estabelecidas, neste Edital, que a Instituição se obriga a cumprir e que as pessoas candidatas, que nele se inscreverem, declaram conhecer e com elas concordar.

6.1.1 Os nomes dos(as) servidores(as) que comporão a Banca Examinadora são os descritos no quadro 2 deste edital, conforme Portaria nº 1344/2026:

Quadro 2 – Integrantes da Banca Examinadora

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Adriana Moreno Costa Silva	Coordenadora UAB/Univasf
Antônio Pires Crisóstomo	Secretário de educação a distância
Aitla Lidiane Hermógenes de Souza Jatobá	Coordenadora de curso
Dandara Vieira Alencar	Coordenadora de curso
Lino Marcos da Silva	Coordenador de curso
Marcelo José Vieira de Melo Sobrinho	Coordenador Adjunto UAB/Univasf
Mirele Rodrigues Feitosa	Assistente Pedagógico SEaD/Univasf
Reginaldo Pereira dos Santos Júnior	Coordenador de curso
Sílvia Raquel Santos de Moraes	Coordenadora de curso

6.1.2 A análise da Carta de Intenções será feita por, no mínimo, dois integrantes da Banca Examinadora de que trata o subitem anterior.

6.2 Critérios para pontuação da Carta de Intenções

6.2.1 Para a análise da Carta de Intenções, serão consideradas, além da correção ortográfica e linguística, a coerência, a objetividade e as motivações da pessoa candidata para participar do curso de especialização, nos termos do **Quadro 3 – Barema de avaliação da Carta de Intenções**, deste Edital. Nesta análise, serão atribuídos pontos de **0 (zero) a 100 (cem)**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF)
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (SEAD)

Quadro 3 – Barema de avaliação da Carta de Intenções

Item	Habilidades	Valor do item
01	Interesse e expectativas em relação ao curso	0 a 20
02	Relevância/importância do curso na vida pessoal/profissional	0 a 20
03	Exposição, de modo claro, da experiência, no que se refere à aplicação dos conhecimentos na área do curso pretendido, nas atividades profissionais.	0 a 20
04	Demonstração de estar ciente das responsabilidades exigidas pela formação do curso	0 a 20
05	Capacidade de produção textual (observação à gramática, clareza, coesão nas exposições das ideias e habilidade argumentativa)	0 a 20
	TOTAL	Até 100

6.2.2 A **Carta de Intenções** terá **nota zero**, nos casos detalhados a seguir:

- a) fuga do tema e/ou do gênero proposto;
- b) texto com menos de vinte ou com mais de quarenta linhas;
- c) texto contendo plágio (cópias de textos de outros/as autores/as sem citar a fonte).

6.2.3 Caberá a cada membro(a) da Banca Examinadora, isoladamente, atribuir uma nota, considerando a pontuação máxima do Barema, conforme a performance da pessoa candidata na Carta de Intenções. O resultado será a apuração da média aritmética simples das notas atribuídas por dois dos membros da banca examinadora, considerando duas casas decimais.

6.2.4 Será eliminada a pessoa candidata que, na apuração da média das notas atribuídas pelo(as) examinadores(as), obtiver nota inferior a 60 (sessenta) na Carta de Intenções.

6.3 Critérios para a Análise Curricular:

6.4 Critérios para a análise curricular

6.4.1 A **Análise Curricular** é de caráter apenas classificatório, a pessoa candidata somente terá sua documentação analisada se obtiver pontuação na avaliação da carta igual ou superior à média, de acordo com o item 6.2.3 do edital.

6.4.2 A pontuação máxima dos itens do Barema equivale a 100(cem) pontos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF)
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (SEAD)

6.4.3 Serão considerados documentos comprobatórios certificados e/ou declarações específicas para cada item do Barema (Apêndice II).

7 DOS RESULTADOS

7.2 O **resultado preliminar da Seleção, com as duas etapas**, será divulgado no ambiente do processo seletivo (<https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps>) até o dia 18 de agosto de 2026.

7.3 A pessoa candidata poderá interpor recurso pelo mesmo sistema de inscrição (<https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps>), no prazo de até 2 dias, após a divulgação do resultado parcial. Decorrido esse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações sobre a classificação.

7.3.1 Não serão aceitos recursos interpostos de outra forma.

7.3.2 Serão desconsiderados questionamentos que não estiverem devidamente justificados.

8 DA CLASSIFICAÇÃO

8.2 A pontuação final deste processo seletivo e a classificação das pessoas candidatas levarão em consideração a soma do total de pontos obtidos na Carta de Intenções e na Análise Curricular.

8.3 A classificação final das pessoas candidatas será realizada por ordem decrescente da pontuação final e disponibilidade de vagas, por polo e por modalidade de concorrência.

8.3.1 Será divulgada uma listagem com a classificação geral de todas as modalidades, por ordem decrescente da pontuação final, independentemente da modalidade escolhida. Contudo, a pessoa candidata convocada dentro do número de vagas ofertado para Ampla Concorrência não será computada para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

8.4 No resultado, serão divulgadas as pessoas candidatas **classificáveis**, além do quantitativo de vagas previsto no item 3.1 deste Edital, cujo objetivo é promover o preenchimento de vaga(s) que, porventura, não seja(m) preenchida(s), em razão de descumprimento a quaisquer dos itens deste Edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF)
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (SEAD)

8.5 Como critério de desempate, na classificação de pessoas candidatas, na hipótese de igualdade de pontuação final, será efetivada a aplicação sucessiva dos seguintes quesitos:

- a) a pessoa candidata com maior resultado na 1ª parte (Carta de Intenções);
- b) a pessoa candidata com maior resultado na 2ª parte (análise do currículo);
- c) a pessoa candidata com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

8.6 A SEaD reserva o direito de não oferecer o curso no Polo de Apoio Presencial em que o número de pessoas candidatas classificadas não atingir a quantidade mínima de 25 (vinte e cinco), para formação de uma turma, sem que isso acarrete nenhum tipo de indenização aos(as) classificados(as).

9 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 A homologação do resultado final será publicada, até o dia **21 de agosto de 2026**, no ambiente do sistema de inscrição, link: <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps>.

9.2 As pessoas candidatas classificadas deverão ficar atentas à convocação de matrícula, que será publicada no ambiente do processo seletivo no sistema PS (<https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps>), conforme cronograma deste Edital.

10 DA MATRÍCULA E CHAMADAS SUBSEQUENTES

10.1 A matrícula das pessoas candidatas aprovadas, dentro do número de vagas, para os cursos previstos neste Edital, deverá ser efetivada nos **dias 24 e 25 de agosto de 2026**, mediante entrega dos documentos solicitados no item 10.3, deste Edital (cópias legíveis).

10.1.1 Sob nenhuma hipótese a pessoa candidata poderá matricular-se sem que tenha o comprovante de conclusão do curso de graduação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF)
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (SEAD)

10.2 De acordo com a RESOLUÇÃO Nº 01/2019, da Univasf, que trata da - Alteração e atualização das Normas Gerais das Atividades de Pós-Graduação da UNIVASF, no CAPÍTULO II- Do regime acadêmico - seção III - Da matrícula, consta em seu Art. 51, § 3º - **Não será permitida matrícula concomitante em mais de um curso de Pós-Graduação presencial e a distância, Lato Sensu ou Stricto Sensu da UNIVASF.**

10.3 A matrícula, **excepcionalmente, será realizada matrícula on-line.** Assim, a pessoa candidata classificada dentro do número de vagas deve ficar atenta à convocação, com respectivos procedimentos, a serem divulgados no dia da homologação do resultado. A matrícula institucional será confirmada mediante entrega dos seguintes documentos:

- a) Ficha de dados cadastrais, devidamente preenchida ([Apêndice XI](#));
- b) cópia do Diploma de Graduação, revalidado se for o caso, ou Atestado de Conclusão de Curso Superior;
- c) uma foto 3x4 (atual);
- d) cópia do Histórico Escolar de Graduação;
- e) termo de Compromisso no qual afirma estar ciente de que precisará frequentar o polo de apoio presencial e que assume a responsabilidade dos custos para desenvolver, concluir e defender presencialmente o TCC ([Apêndice VI](#));
- f) cópia da Carteira de identidade ou outro documento oficial com foto
- g) Quitação com o Serviço Militar (CAM – dentro da validade ou em dia com os carimbos, CDI, CI, CRM) (para homens);
- h) Certidão de quitação eleitoral (a justificativa e o comprovante de votação não valem como quitação) (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- i) Registro Nacional de Estrangeiro(a)s ou passaporte, visto de permanência para estrangeiro(a)s;
- j) comprovante de vínculo ativo com o serviço público para as vagas da demanda **professor(a)** e da demanda **Agente Público** ([Apêndice V](#)). O documento deve ser elaborado em papel timbrado, da entidade ou órgão emissor, com assinatura e carimbo da autoridade competente para atestar o vínculo;
- k) autodeclaração Étnico-racial (para optantes do grupo PPIQ) – [Apêndice VII](#);
- l) termo de autodeclaração pessoa com deficiência (para PcD) – [Apêndice VIII](#);
- m) relato histórico da deficiência (PcD) – [Apêndice IX](#)
- n) laudo médico (para optantes do grupo PcD);
- o) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) – Obrigatório para os(as) **classificados(as) que declararam indígenas nas vagas reservadas a autodeclarados PPIQ**;
- p) Declaração de Pertencimento à Comunidade Remanescente de Quilombo – **Obrigatório para os(as) classificados(as) nas vagas reservadas aos(as) estudantes PPIQ.**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF)
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (SEAD)

- 10.4 A pessoa candidata perderá o direito à vaga, sendo excluído(a) de qualquer outra convocação, quando:
- a) não efetuar a matrícula no prazo estabelecido;
 - b) não apresentar a documentação completa e de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.
- 10.5 A pessoa candidata convocada e excluída será substituída pela próxima pessoa candidata na lista de classificação do curso para o mesmo polo.
- 10.6 No caso de não preenchimento das vagas ofertadas, a uma demanda específica, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes de outra demanda do mesmo curso/polo.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Será eliminado(a), sem prejuízo da ação penal cabível, em qualquer época, mesmo após a matrícula, a pessoa candidata classificada que tenha participado do Processo Seletivo usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- 11.2 Este Processo Seletivo somente terá validade para o curso escolhido, com início previsto no cronograma apresentado (Apêndice I), neste Edital, não sendo passível de aproveitamento em seleções futuras ou outros cursos de Pós-Graduação da Univasf.
- 11.3 É dever da pessoa candidata acompanhar o cronograma de execução desta seleção, observando todas as suas etapas de realização.
- 11.4 Qualquer cidadão(ã) poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas eventuais alterações, por meio do endereço eletrônico processoseletivo.sead@univasf.edu.br, no prazo de até 02 dias úteis após a publicação do ato.
- 11.4.1 O(A) impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de impugnação e sua fundamentação.
- 11.4.2 Os pedidos de impugnação serão julgados pela Sead/Univasf.
- 11.4.3 Não caberá recurso administrativo contra a decisão acerca da impugnação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF)
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (SEAD)

11.4.4 As respostas às impugnações serão encaminhadas ao endereço eletrônico do(a) impugnante até 02 dias úteis do término do prazo de impugnação.

11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora do Processo de Seletivo no âmbito de sua competência.

Petrolina, 29 de julho de 2026.

Antônio Pires Crisóstomo
Secretário de Educação a Distância



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF)
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (SEAD)

APÊNDICE I – CRONOGRAMA

Processo Seletivo para Curso de Especialização (*Lato Sensu*) – 2026.2, na modalidade a distância

Atividades	Período	Local
Publicação do Edital	30/07/2026	Sistema de Inscrições em Processo Seletivo (PS) Link: https://ps.univasf.edu.br/
Período de impugnação do edital	Até 02/08/2026	E-mail: Processoseletivo.sead@univasf.edu.br
Período das Inscrições	29/07 a 09/08/2026	https://ps.univasf.edu.br/ (Pecisa cadastrar usuário e senha)
Análise preliminar (deferimento) das inscrições	Até 12/08/2026	https://ps.univasf.edu.br/
Interposição de recurso contra indeferimento de inscrição	Até dois dias corridos após a divulgação do indeferimento.	https://ps.univasf.edu.br/
Avaliação de Cartas e Currículos	Até 17/08/2026	Sistema PS
Divulgação do Resultado preliminar das duas etapas	Até 18/08/2026	https://ps.univasf.edu.br/
Interposição de recurso contra resultado das duas etapas	Até dois dias corridos após a divulgação do resultado preliminar	https://ps.univasf.edu.br/ (acesso com usuário e senha)
Homologação do Resultado Final e divulgação dos procedimentos para a matrícula	Até 21/08/2026	Sistema de Inscrições em Processo Seletivo (PS) Link: https://ps.univasf.edu.br/
Período para TODAS as pessoas candidatas classificadas) e convocado(a)s realizarem os procedimentos de MATRÍCULA ON-LINE	24 e 25/08/2026	Conforme procedimentos a serem divulgados para a matrícula junto com a homologação do resultado final.
Período para gravar e enviar o vídeo de autodeclaração étnico-racial (apenas) para as pessoas candidatas dos Grupos PPIQ, exceto os indígenas e Quilombolas cuja comprovação é documental (para a aferição da autodeclaração étnico-racial).	24 e 25/08/2026	Observar os procedimentos da Comissão Institucional de Heteroidentificação da Univasf. Link a ser divulgado junto com a homologação do resultado e convocação para matrícula
Resultado parcial da matrícula on-line para TODOS(AS) , bem como do resultado parcial da verificação das das autodeclarações étnico-raciais .	A partir de 28/08/2026	Sistema de Inscrições em Processo Seletivo (PS) Link: https://ps.univasf.edu.br/
Prazo para interpor recurso contra o resultado parcial da Matrícula on-line	Até dois dias corridos após a divulgação do resultado parcial	Sistema PS https://ps.univasf.edu.br/



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF)
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (SEAD)

Prazo para interpor recurso contra o resultado parcial das heteroidentificações	Até dois dias corridos após a divulgação do resultado parcial	Observar orientações junto ao resultado parcial das heteroidentificações.
Resultado final da matrícula on-line	Até 31/08/2026	Sistema de Inscrições em Processo Seletivo (PS) Link: https://ps.univasf.edu.br/
Convocação para Perícia Multiprofissional para as pessoas candidatas que concorreram às vagas reservadas a pessoas com deficiência.	A partir de 06/09/2026	Conforme procedimentos a serem divulgados.
Previsão de início dos cursos	31/08/2026	Nova Plataforma EAD (http://www.plataformaead.univasf.edu.br) (Acesso com usuário e senha)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF)
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (SEAD)

APÊNDICE II - BAREMA PARA ANÁLISE CURRICULAR

Processo Seletivo para Curso de Especialização (*Lato Sensu*) – 2026.2, na modalidade a distância

FORMAÇÃO/ TITULAÇÃO	Pontuação		Pontos obtidos
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Doutorado)	20	Considerar a maior titulação	
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado)	10		
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (Especialização)	7,0		
Graduação na área específica do curso pretendido	10 pontos		
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	Pontuação		Pontos Obtidos
Curso de atualização na área do curso escolhido (de 100 a 180 horas)	02 pontos por curso (máximo 10 pontos)		
Curso de atualização na área do curso escolhido (de 60 a 99 horas)	01 ponto por curso (máximo 05 pontos)		
Curso de atualização na área do curso escolhido (de 20 a 59 horas)	0,5 ponto por curso (Máximo 05 pontos)		
ATIVIDADES TÉCNICO-CIENTÍFICAS (últimos cinco anos 2021-2025)	Pontuação		Pontos Obtidos
Publicações em eventos/periódicos científicos, relacionadas à área do curso escolhido.	02 pontos por publicação (máximo de 10 pontos)		
Participação, como ouvinte , em congressos, seminários, simpósios e encontros nacionais e internacionais na área do curso escolhido.	02 pontos por evento (máximo de 10 pontos)		
Apresentação oral de trabalho na área em congressos, simpósios ou encontros.	02 pontos por trabalho (máximo 10 pontos)		
ATIVIDADES PROFISSIONAIS	Pontuação		Pontos obtidos
Tempo de serviço público não concomitante (técnico/professor)	02 pontos por ano (máximo de 10 pontos)		
Atividades profissionais exercidas na área do curso pretendido	02 pontos por ano (máximo de 10 pontos)		
Total	100		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF)
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (SEAD)

APÊNDICE III - Orientações para elaboração da Carta de Intenções

1. A **Carta de Intenções** constitui-se em um texto pessoal que identifica a pessoa candidata, sua formação, conhecimentos e experiências relacionados com o curso pretendido, apresentando suas expectativas em relação a este e suas intenções de realização da pesquisa final do curso de especialização.
2. Para a primeira parte da Carta de Intenções – Identificação Pessoal – a pessoa candidata deverá informar, seus dados pessoais, conforme modelo sugerido no Apêndice IV. Após elaborar a sua Carta - que deve conter no mínimo 20 (vinte) e no máximo 40 (quarenta) linhas - a pessoa candidata deverá imprimi-la, assiná-la e digitalizá-la para anexá-la no campo correspondente no Sistema de Inscrição.
3. A Carta Intenções deve conter:
 - a) uma introdução (apresentando as intenções em participar do curso);
 - b) um desenvolvimento (expondo as experiências, se possível, na área do curso, mostrando como pode aliar seus conhecimentos à sua prática profissional); e
 - c) uma conclusão (expondo a sua disponibilidade em participar de todas as etapas do curso).
4. Para a Carta de Intenções, a pessoa candidata deve usar fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, e margens: superior 3,0 cm, inferior 2,0 cm, esquerda 3,0 cm, direita 2,0 cm, conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Nas partes do texto que forem necessárias, este deverá ser justificado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF)
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (SEAD)

APÊNDICE IV - Carta de Intenções (MODELO)

À Secretaria de Educação a Distância (SEaD) da Univasf

Senhores(ras) membros(as) da Banca Examinadora do Processo Seletivo para Curso de Especialização (*Lato Sensu*) – 2026.2, na modalidade a distância – Edital nº/2026

Eu, _____, pessoa candidata ao Curso de Pós- Graduação *Lato Sensu* em _____ da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), Polo _____, apresento, a seguir, de forma resumida, minha formação, os conhecimentos e as experiências, expondo minhas expectativas em relação ao curso e os motivos pelos quais desejo ter acesso a essa formação continuada.

Aqui, inicia-se a contagem das linhas (mínimo de vinte e máximo de quarenta linhas). O texto deve ser digitado, no Word, de acordo com as orientações do **Apêndice III**

Local e data

Pessoa Candidata



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF)
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (SEAD)

APÊNDICE V – Modelo declaração vínculo para os grupos Professor(a) / Agente Público
DECLARAÇÃO DE VÍNCULO PÚBLICO

Declaramos para fins exclusivo de comprovação junto à Secretaria de Educação a Distância da Univasf que o(a) senhor(a) _____
, matrícula _____, CPF _____,
Ocupa o cargo de _____, desde ____/____/____, na
rede () municipal () estadual () federal, pertencente ao quadro de servidores(as), da
instituição _____, com lotação no(a)
a _____.

_____, ____ de _____ de 2026.
(local e data)

▪
Assinatura e cargo do(a) Gestor(a) competente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF)
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (SEAD)

APÊNDICE VI – TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE (a ser entregue no ato da matrícula)

Eu, _____, pessoa candidata selecionada para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em _____, polo de _____, ao requerer a matrícula no referido curso, assumo a responsabilidade de frequentar o polo de apoio presencial para o qual fiz minha inscrição, com o objetivo de obter informações e participar dos encontros presenciais no período de realização do curso.

Afirmo estar ciente de que é exigência para a obtenção do título de especialista: a) o desenvolvimento, a conclusão e a defesa de um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) sob a orientação de um(a) professor(a) orientador(a); b) o cumprimento de, no mínimo, 75% de presença nos encontros presenciais; c) a obtenção de, no mínimo, **média 7,0** (sete) em todas as disciplinas, incluindo o TCC.

Também estou ciente de que os custos com deslocamentos, hospedagem e alimentação estão sob minha responsabilidade, independentemente de outros compromissos e da distância entre a minha residência, o polo de apoio presencial e o local da pesquisa ou do relato de experiência (TCC).

Comprometo-me a agir de acordo com os princípios da ética e da moral, no âmbito da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), e de outras instituições nas quais possa desenvolver atividades acadêmicas, observando, sempre, as normas disciplinares do corpo discente, estabelecidas pela Resolução nº 06/2015, aprovada pelo Conselho Universitário (Conuni) da Univasf.

Local e data

Nome e assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF)
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (SEAD)

APÊNDICE VII - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL E OPÇÃO POR RESERVA DE VAGA
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL¹

NOME DO(A) ALUNO(A)	CPF	RG
NOME SOCIAL DO(A) ALUNO(A), SE HOUVER		
Curso	MODALIDADE /GRUPO: () PPIQ	
E-mail:	Telefones:	
DECLARO-ME: () preto(a) () pardo(a) () Indígena ² () Quilombola ³		

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas para o fim específico de atender ao disposto no Edital n./2026/SEaD/Univasf, bem como estou ciente de que se esta autodeclaração for detectada, mediante procedimento institucional, incompatível com o meu fenótipo, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula, caso tenha sido matriculado, após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, de acordo com os procedimentos e data a serem divulgados na convocação para matrícula.

Declaro ainda que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

_____ de _____ de 20__.

Assinatura pessoa candidata

¹ Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a população brasileira é composta por quatro grupos étnico/raciais: NEGROS, INDÍGENAS, BRANCOS E AMARELOS(ORIENTAIS). O grupo dos NEGROS é composto por dois subgrupos, o de indivíduos pretos e de indivíduos pardos. Estes são identificados pela cor da pele, textura do cabelo e traços faciais

² O(a) de autodeclarado(a) indígenas precisa apresentar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), conforme estabelecido no edital.

³ O(a) autodeclarado(a) quilombola precisa apresentar declaração de pertencimento à Comunidade Remanescente de Quilombo, reconhecida em cartório, conforme orientações no edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF)
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (SEAD)

APÊNDICE VIII

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA E OPÇÃO POR RESERVA DE VAGA

Eu, _____, com Cadastro de Pessoa Física nº _____, inscrito/a no Processo Seletivo discente para ingresso em 2026.2, do curso _____, na modalidade a distância, ofertado pela Secretaria de Educação a Distância, da Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), declaro para o fim específico de concorrência às cotas de ações afirmativas que sou Pessoa com Deficiência conforme atestado médico⁴.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura da pessoa candidata.

⁴ Atestado médico, emitido nos últimos doze meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência da pessoa candidata, contendo na descrição clínica o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF)
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (SEAD)

APÊNDICE X - POLOS DE APOIO PRESENCIAL

POLO DE APOIO PRESENCIAL UAB ALAGOINHAS - BA

Coordenador do Polo: LILLIANE ARAÚJO LIMA BRITO

Logradouro: Rua Luís Viana, 1º Piso da Biblioteca Pública, anexa ao Colégio Modelo Luís Eduardo Magalhães, S/N

Bairro: Centro CEP: 48005-420

Município: Alagoinhas - BA

Telefone: (75) 3163-1060

E-mails: polouab.alagoinhas@enova.educacao.ba.gov.br

puabalagoinhas@gmail.com

Instagram: @polouabalagoinhas

POLO DE APOIO PRESENCIAL UAB DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES - BA

Coordenador do Polo: Deusvaldo Almeida Dias

Endereço: Rua Castro Alves, s/n

Bairro: Centro CEP: 47220-000

Telefone: (74) 3533-2149 (74) 9 9991 1463 (Coordenador)

E-mail: deusvaldoalmeida@hotmail.com / polouab.campoalegredelourdes@enova.educacao.ba.gov.br

POLO DE APOIO PRESENCIAL UAB DE CAPIM GROSSO - BA

Coordenador do Polo: IVANEIDE ALMEIDA SILVA

Logradouro: Praça Gabriel Francisco S/N (Antiga Biblioteca)

Bairro: Bairro Oliveira, CEP 44695-000

Município: Capim Grosso - BA

Telefones: Celulares Coordenação: (74) 9 9103-2460 / 9 8113-9466/ 3651-1844 (Secretaria Municipal de Educação)

E-mail: polouabcapimgrosso.2014@gmail.com neidesun1@hotmail.com neidesun1@yahoo.com.br

POLO DE APOIO PRESENCIAL UAB DE FEIRA DE SANTANA – BA

Coordenador do Polo: MARIA SALETE FREITAS DA SILVA

Logradouro: Av. Presidente Dutra, s/n

Bairro: Centro, CEP: 44001 - 615

Município: Feira de Santana - BA

Telefones: 75)3623-9958 (75) 3614 2143 (75) 3223-8464



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF)
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (SEAD)

E-mail: polouabfeiradesantana@gmail.com

Blog: <http://polouabfeiradesantana.blogspot.com/>

POLO DE APOIO PRESENCIAL UAB DE EUCLIDES DA CUNHA - BA

Coordenador do Polo: IVETE TEIXEIRA DOS SANTOS

Logradouro: Rua Enock Canário de Araújo, s/n

Bairro: Jeremias CEP: 48500-000

Município: Euclides da Cunha - BA

Telefones: (75) 3271 3227

E-mail: ivetesantoss@bol.com.br

POLO DE APOIO PRESENCIAL UAB DE IPIRÁ - BA

Coordenador do Polo: RAMISTELA SANTANA

Endereço: Rua Manoel Oliveira e Silva, nº 147

Bairro: Sete de Julho CEP: 56600-000

Município: Ipirá - BA

Telefone: (75) 3254 -1614 (Secretaria de Educação)

(75) 9 9135-9550 (coordenação)

E-mail: polouabipira@gmail.com

POLO DE APOIO PRESENCIAL UAB DE ITABERABA - BA

Coordenador do Polo: AGDA STELA OLIVEIRA LIMA

Logradouro: Av. Rio Branco, Nº 367

Bairro: Centro CEP: 46880000

Município: Itaberaba-BA

Telefone: (75) 3251-6644 (fixo e WhatsApp)

E-mail: polouab.itaberaba@nova.educacao.ba.gov.br

POLO DE APOIO PRESENCIAL UAB DE JUAZEIRO - BA

Coordenador do Polo: ROSANGELA GONÇALVES CUNHA

Logradouro: Rua Agostinho Muniz , nº 1010 A,

Bairro: São Geraldo CEP: 48905-740

Município: JUAZEIRO-BA

Telefone: (74) 3613 2144 / 3611 1139

E-mail: polouabjuazeiroba@gmail.com

polouabjuazeiroba.blogspot.com.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF)
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (SEAD)

POLO DE APOIO PRESENCIAL UAB DE PAULO AFONSO - BA

Coordenador do Polo: EDJANE QUEIROZ DA SILVA MELO

Logradouro: Rua do Sol, nº 101

Bairro: Centro, CEP: 48601540

Município: Paulo Afonso - BA

Telefone: (75) 3281 2796 (Fixo e WhatsApp)

E-mails: polouabpauloafonso@gmail.com / polouab.pauloafonso@enova.educacao.ba.gov.br

POLO DE APOIO PRESENCIAL UAB DE PIRITIBA - BA

Coordenador do Polo: RÉVERSON NASCIMENTO LIMA SANTOS

Logradouro: Praça Prof. Luiz Rogério, s/n

Bairro: Centro, CEP: 44830-000

Município: Piritiba-BA

Telefone: (74) 99970 3181

E-mail: uab.polopiritiba@gmail.com - reversonsantos@hotmail.com

POLO DE APOIO PRESENCIAL UAB DE SANTA FILOMENA - PE

Coordenador(a) do Polo: LAERTON OLIVEIRA PEREIRA CARVALHO

Logradouro: Rua Laudelino Freire Mororó, Centro

Município: Santa Filomena-PE

Telefones : (87) 996243335

E-mail: pmsfadm@hotmail.com

laertonpereiracarvalho390@gmail.com

POLO DE APOIO PRESENCIAL UAB DE SANTO AMARO - BA

Coordenador do Polo: LUIZ GUSTAVO MUNIZ BARRETTO DE CINTRA

Logradouro: Avenida Presidente Vargas, S/N

Bairro: Centro, CEP: 44200-000

Município: Santo Amaro - BA

Telefone: (75) 981211441

E-mail: gustavombc89@hotmail.com

POLO DE APOIO PRESENCIAL UAB DE SALVADOR – BA (PARALELA)

Coordenador do Polo: HILÁRIO JOSÉ MENEZES

Endereço: Rua Divino Espírito Santo, s/n, Paralela/IAT - CEP: 4125-420

Município: Salvador - BA

Telefone: (71) 98797 4859 - (71) 3116 9050

E-mails: hilario.menezes@enova.educacao.ba.gov.br - polouab.salvadoriat@enova.educacao.ba.gov.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF)
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (SEAD)

POLO DE APOIO PRESENCIAL UAB DE SANTA CRUZ DO CAPIBERIBE - PE

Coordenador do Polo: JOSÉ WANTUIR QUEIROZ DE ALMEIDA

Logradouro: Av. 29 de dezembro, Centro, CEP: 55190-000

Município: Santa Cruz do Capiberibe-PE

Telefones (81) 3759 8221

E-mail: polo.uab.scc@gmail.com

POLO DE APOIO - PRESENCIAL UAB DE SERRINHA BA

Coordenador do Polo: MARCIA RAIMUNDA DE JESUS MOREIRA DA SILVA

Endereço: Avenida Luís Viana Filho, 1041. Junto à Escola Estadual Leobino Cardoso Ribeiro. Bairro: Centro
CEP: 48700-000

Telefone: (75) 3261-8609 / 3261-2472

E-mail: polouab.serrinha@nova.educacao.ba.gov.br / polouabserrinha@gmail.com

POLO DE APOIO PRESENCIAL UAB DE SOBRADINHO - BA

Coordenador(a) do Polo: JOSELHA PIRES DA SILVA

Logradouro: Avenida Paulo Afonso Bloco B 1,2,3, s/n.

Bairro: São Francisco CEP: 48925-000

Município: Sobradinho - BA

Email: sec.educ.sobradinho@gmail.com ; polouabsobradinho@outlook.com

Telefone: (74) 3538-1063 / (74) 99920-3817

POLO DE APOIO PRESENCIAL UAB DE CEDRO - PE

Coordenador do Polo: CELIO INOCÊNCIO LEITE

Logradouro: Rua Francisco Filgueira Sampaio

Bairro: Centro CEP: 56130-000

Município: Cedro - PE

Telefones: (87) 99937-6773

E-mail: polouabcedrope25@gmail.com - Celioinocencio123@gmail.com

POLO DE APOIO PRESENCIAL UAB DE SALGUEIRO - PE

Coordenador do Polo: CARLOS HENRIQUE DA SILVA

Endereço: Travessa Lourival Sampaio nº 95

Bairro: Nossa Senhora das Graças CEP: 56000-000

Telefone: (87) 3871-8397 / 98803-9351

E-mail: polouabsalgueiro2017@hotmail.com



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF)
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (SEAD)

POLO DE APOIO PRESENCIAL UAB DE TABIRA – PE

Coordenador do Polo: Lyedja Syméa Ferreira Barros Carvalho

Logradouro : Rua São Cristóvão, s/n, Bairro: Jureminha, CEP: 56780-000

Município : Tabira-PE

Telefone : (87) 3847.2366 (87) 996338771 (87) 991621920

E-mail: polotabiraupe@gmail.com

POLO DE APOIO PRESENCIAL UAB DE TRINDADE – PE (LAUDENOR LINS JUNIOR)

Coordenador do Polo: KÁTIA OLIVEIRA

Logradouro: Rua 29 de Janeiro ,95 BAIRRO: Centro

Município: Trindade-PE

Telefones (87) 99952-0509

E-mail: polo.uab.trindade.pe.gov@gmail.com / katiaoliveira.teacher@gmail.com

.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF)
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (SEAD)

APÊNDICE XI- FICHA DE DADOS CADASTRAIS

	SRCA Secretaria de Registro e Controle Acadêmico	APÊNDICE XI- FICHA DE DADOS CADASTRAIS			
		Curso:		Ano/semestre: 2026.2	
		Polo:		Turno: EAD	
Nome do (a) aluno (a):					
Nome social do(a) Aluno(a), se houver:					
Nascimento (data):		Natural (Cidade):		UF:	País:
CPF:	Sexo:	Identidade (nº):		Órgão Emissor:	Estado:
Título de Eleitor: N°		Zona:	Seção:	Estado:	
Endereço: (Rua, Avenida, Praça)				Nº:	Apto:
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:	Telefones:	
E-mail:					
Nome do Pai:					
Nome da Mãe:					
Optou pelas vagas de Ações Afirmativas? () SIM () NÃO		Está vinculado a algum curso da Univasf? () SIM () NÃO Curso: Especifique, em caso afirmativo, qual o curso e o período de ingresso:			
Assumo inteira responsabilidade pelas informações acima. Petrolina, _____ de _____ de 20__.					
Assinatura do (a) aluno (a) ou do seu representante					

PARA USO DO REGISTRO ACADÊMICO

ORIGINAIS E CÓPIAS PARA AUTENTICAÇÃO OU CÓPIAS AUTENTICADAS		
() Documento de Identificação Oficial com foto	() Histórico Escolar de Graduação	() Cadastro de Pessoa Física (CPF)
() Diploma de Graduação ou Atestado de conclusão de Curso Superior	() Certidão de Casamento (se alterou o nome)	
() Quitação com o Serviço Militar (CAM – dentro da validade ou em dia com os carimbos, CDI, CI, CRM)		
Outros procedimentos		
() Termo de compromisso (Apêndice VI) () 01 foto 3x4		
() Certidão de quitação eleitoral (a justificativa e o comprovante de votação NÃO valem como quitação)		
Comprovação quando optante de grupos específicos		
() Laudo médico comprobatório da deficiência (obrigatório para PcD)		
() Relato Histórico da deficiência (obrigatório para PcD)		
() Declaração comprobatória de vínculo como professor(a)/Agente público (quando optante pela vaga do grupo específico)		
() Autodeclaração Étnico-Racial (para optantes das vagas destinadas ao grupo PPI)		
() Registro Administrativo de nascimento de Indígena (RANI) ou Carta de Recomendação/declaração, reconhecida em cartório, emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista		
Declaração de Pertencimento à Comunidade Remanescente de Quilombo – Obrigatório para os(as) autodeclarados(as) quilombolas classificados(as) nas vagas reservadas aos(as) estudantes PPIQ		
Assinatura do Servidor que recebeu e conferiu a documentação _____		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF)
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (SEAD)

APÊNDICE XII

DA VERIFICAÇÃO DA POLÍTICA DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS CANDIDATA AUTODECLARADAS PRETAS, PARDAS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Os(As) convocados(as) nas modalidades **de reserva de vagas**, dentro das categorias passíveis de aferição pelas Comissões Institucionais, deverão, **obrigatoriamente**, realizar a aferição da veracidade da autodeclaração e/ou da deficiência, a qual ocorrerá em endereço, data e horários a serem informados juntamente com a publicação dos resultados.

1 Das vagas para pessoa candidata autodeclarada negra: preta e parda

- 1.1 As pessoas candidatas classificadas e convocadas, dentro do número de vagas previstas no Edital nº 15/2026, para a realização da matrícula, deverão participar do processo Heteroidentificação a fim de aferir a compatibilidade entre a autodeclaração (modelo disponibilizado no Edital) e o fenótipo das pessoas candidatas que concorrem às vagas reservadas a pretos e pardos, para fins do disposto na Lei nº 12.711/2012.
- 1.2 A Comissão Institucional de Heteroidentificação da Univasf, nos termos da Instrução Normativa nº 02/2021, procederá à heteroidentificação das pessoas candidatas inscritos para a modalidade, dentro dos prazos, locais e horários estabelecidos na convocação de matrícula, mediante verificação do formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, devidamente preenchido e assinado, e análise de aspectos fenotípicos, os quais serão verificados, considerando o quesito de cor e raça usado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Segundo suas resoluções, a população brasileira é composta por quatro grupos étnico/raciais: NEGROS, INDÍGENAS, BRANCOS E AMARELOS(ORIENTAIS). O grupo dos NEGROS é composto por dois subgrupos, o de indivíduos pretos e de indivíduos pardos. Estes são identificados pela cor da pele, textura do cabelo e traços faciais.
- 1.3 O processo de Heteroidentificação deverá ser filmado para fins de registro e apreciação de possíveis recursos.
- 1.4 As pessoas candidatas que obtiverem a INCOMPATIBILIDADE na aferição poderão interpor recurso, seguindo o calendário a ser divulgado junto com a convocação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF)
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (SEAD)

2 Das vagas para pessoas candidatas Indígenas

2.1 A pessoa candidata indígena deve apresentar, no ato da matrícula, o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou Carta de Recomendação/declaração, reconhecida em cartório, emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista

3 Das vagas para pessoas com deficiência (PcD)

3.1 As pessoas candidatas Classificadas e convocadas para as vagas destinados ao público PcD deverão participar de Perícia Multiprofissional, para fins do disposto na Lei nº 12.711/2012, Decreto nº 7.824/2012 e Portaria Normativa nº 18 do MEC, de 11/10/2012. A avaliação considerará o laudo médico e o relato da deficiência e o que mais exigir o Edital, documentos entregues pelas pessoas candidatas, bem como a entrevista e análise clínica, a fim de verificar se a pessoa candidata contempla os requisitos para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, com base no disposto no Decreto nº 3.298/1999, Decreto nº 5.296/2004 e na Lei nº 12.764/2012.

3.2 No ato da Perícia Multiprofissional, a pessoa candidata deve levar o laudo médico (original e cópia simples), o relato histórico da deficiência (modelo disponibilizado no Edital), exames que existirem, e um documento oficial de identificação com foto. Do resultado da perícia caberá recurso, conforme calendário a ser divulgado junto com o resultado.

3.3 As pessoas candidatas classificadas nas vagas reservadas para pessoas com deficiência devem observar o disposto no item 4 deste Apêndice.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF)
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (SEAD)

4 DOCUMENTOS PARA AS PESSOAS CANDIDATAS CLASSIFICADAS NAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

a) PARA TODAS AS PESSOAS CANDIDATAS do grupo pessoas com deficiência:

- Relato Histórico de sua deficiência elaborado e assinado pela pessoa candidata (Apêndice IX).

b) PARA PESSOAS CANDIDATAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA:

- Relato Histórico (Apêndice IX);
- Laudo Médico legível, emitido por especialistas na área da deficiência e/ou condição declarada pela pessoa candidata, emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo todos os itens abaixo listados: 1. Nome completo da pessoa candidata; 2. Descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, conforme Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999; 3. Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência; 4. Identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

c) PARA PESSOAS CANDIDATAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL:

- Relato Histórico (Apêndice IX) ;
- Laudo Médico legível, emitido por oftalmologista, nos últimos 12 (doze) meses, contendo todos os itens abaixo listados: 1. nome completo da pessoa candidata; 2. descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, conforme Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999; 3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência; 4. grau de acuidade visual; 5. resultado da Campimetria, nos casos de pessoas com baixa visão; 6. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

d) PARA PESSOAS CANDIDATAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA:

- Relato Histórico (Apêndice IX);
- Laudo Médico legível, emitido por otorrinolaringologista, nos últimos 12 (doze) meses, contendo todos os itens abaixo listados: 1. nome completo da pessoa candidata; 2. descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, conforme Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999; 3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência; 4. resultado da Audiometria, com data da realização e nome do profissional habilitado que a realizou; 5. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF)
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (SEAD)

e) PARA PESSOAS CANDIDATAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL:

- Relato Histórico (Apêndice IX);
- Laudo Médico legível, emitido por psiquiatra ou neurologista, nos últimos 12 (doze) meses, contendo todos os itens abaixo listados: 1. nome completo da pessoa candidata; 2. descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, conforme Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999; 3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência; 4. resultado da Testagem Psicométrica especificando o grau de inteligência, com data da realização e nome do psicólogo que a realizou; 5. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

f) PARA PESSOAS CANDIDATAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA:

- Relato Histórico (Apêndice IX);
- Laudo Médico legível, emitido por psiquiatra ou neurologista, nos últimos 12 (doze) meses, contendo todos os itens abaixo listados: 1. nome completo da pessoa candidata; 2. descrição clínica da patologia, conforme a Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012; 3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência; 4. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

g) PARA PESSOAS CANDIDATAS COM DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA:

- Relato Histórico (Apêndice IX);
- Laudo Médico legível, emitido por especialistas na área da deficiência e/ou condição declarada pela pessoa candidata, nos últimos 12 (doze) meses; contendo todos os itens abaixo listados: 1. nome completo da pessoa candidata; 2. descrição clínica das deficiências, com o tipo e grau das deficiências, conforme Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999; 3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência; 4. informações correspondentes conforme as suas deficiências indicadas nas alíneas b a f acima; 5. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

A documentação para comprovação da condição de pessoa com deficiência será analisada por Perícia Multiprofissional. A documentação é de apresentação obrigatória no dia da perícia multiprofissional e a não entrega implicará renúncia irretratável à vaga.